

LEI DELEGADA Nº 8 DE 11 DE OUTUBRO DE 1962

Cria o Fundo Federal Agropecuário (FFAP),
no Ministério da Agricultura, e dá outras
providências

(Publicada no Diário Oficial de 12 de outubro de 1962-Seção I-Parte I)

R e t i f i c a ç ã o

Na página 10685, 2a. coluna, no item XII do Art. 3º, onde se lê,
... experimentação e promoção;

Leia-se,
... experimentação e promoção;

Na 3a. coluna, no item IV do Art. 4º, onde se lê,
... ou outros fins,

Leia-se,
... ou outros fins;

Na 4a. coluna, no Art. 6º, onde se lê,
... Agricultura, seu membro nato, ...

Leia-se,
... Agricultura, seu membro nato, ...

Na mesma coluna, no § 2º do mesmo Art., onde se lê,
... 5% (cinco) do valor ...

Leia-se,
... 5% (cinco por cento) do valor ...

Na pagina 10686, 1a. coluna, na alínea i) do Art. 8º, onde se lê,
... pastoris e zoneamento ...

Leia-se,
... pastoris e o zoneamento ...